# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82
Rua Paulo Sardagna, 797 – Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 – Fone/Fax 47-3543.0261
Home page: www.riodooeste.sc.gov.br
E-mail: pmro@riodooeste.sc.gov.br


**EDITAL Nº 007/2025 – CHAMADA PÚBLICA**

**CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SALA EM CARÁTER EMERGENCIAL**

**TEMPORÁRIO PARA UNIDADES ESCOLARES**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar 21/2006 e alterações e as Leis Municipais nº 1371/2002 e alterações, e nº 2407/2022 e alterações,

Considerando a necessidade temporária emergencial de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Educação,

Considerando que já foram chamados todos candidatos do Concurso público 002/2024 e do Processo Seletivo vigente 004/2025, para atuarem nas unidades escolares.

TORNA PÚBLICO, os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL destinada ao provimento de vagas temporárias até **19 de dezembro de 2025**, para o cargo Auxiliar de sala.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** Os procedimentos do presente Edital de Chamamento Público serão coordenados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**1.2.** As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico www.riodooeste.sc.gov.br e Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

**1.3.** O presente edital terá validade e vigência até dezembro de 2025.

## 2. DOS CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS


ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p936c931068e48.

**2.1.** Quadro de Cargos: (de acordo com a Lei nº 1729/2007 e alterações)

| *Cargo* | *Habilitação/Escolaridade* | *Remuneração Mensal* | *Carga Horária* | *Vagas* |
|---|---|---|---|---|
| **AUXILIAR DE SALA** | Diploma ou Certificado de Ensino Médio | R$ 1.819,65 | 40 horas semanais<br><br>MAT/VESP | 2 +CR<br>Nas unidades do<br>**CENTRO** |

**2.2.** Integram a remuneração mensal, o Vale Alimentação nos termos da Lei.

## 3. DA DATA E HORÁRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

**3.1.** Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, às **08h** do dia **06 de junho de 2025** sito a Rua XV de Novembro, Nº. 1570, Bairro Jardim Primavera, município de Rio do Oeste/SC.

## 4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

**4.1.** Os candidatos deverão apresentar originais e fotocópias dos seguintes documentos:

**4.1.1.** Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);

**4.1.2.** Comprovação, certificado de habilitação conforme item 2.1.

**4.1.3.** Documentos de comprovação de tempo de serviço atuando como auxiliar de sala, monitor, estagiário em escola, cuidador (Carteira de trabalho, contrato de trabalho ou documentos afins)

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**5.1.** Será recebida a documentação dos candidatos interessados e os seguintes critérios de escolha

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p936c931068e48.

serão obedecidos às sequências das habilitações abaixo:

5.1.1. Comprovação de tempo de serviço atuando como auxiliar de sala, monitor, estagiário em escola, cuidador etc

5.1.2. Maior idade.

5.1.3 Residência no município.

5.1.4 Sorteio público.

**5.2** Os demais candidatos integrarão lista de classificação para eventual chamada posterior.

## 6. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

**6.1.** São requisitos básicos para investidura em cargo público:

a) a nacionalidade brasileira;

b) o gozo dos direitos políticos;

c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

e) a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

f) aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;

g) habilitação específica para as funções atribuídas ao cargo.

**6.2.** Para a contratação o candidato deverá apresentar antecipadamente a documentação praxe ao Departamento Pessoal do município, conforme Anexo I.

**6.3.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados impedirá a contratação do candidato e o mesmo será eliminado da lista de classificação.

**6.4.** Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p936c931068e48.

## 7. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

**7.1.** Ao contratado através do presente Processo aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto na Lei nº 1.371/2002 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado (ACT) para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** Todos as informações, trâmites e o resultado final estarão disponíveis no endereço eletrônico www.riodooeste.sc.gov.br e Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

**8.2.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que, julgando necessário, poderá submetê-los ao Prefeito Municipal.

**8.3.** Demais informações ou dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito a Rua XV de Novembro, 1570, Bairro Jardim Primavera, município de Rio do Oeste/SC, pelo fone (47) 3543-0261 ou WhatsApp (47) 3543-0293, em horário comercial.

Rio do Oeste, 02/06/2025

Assinado Digitalmente por:
**BRUNO PESSATTI**
Prefeito Municipal
02/06/2025 16:53:32

**BRUNO PESSATTI**
PREFEITO

**ANEXO I**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p936c931068e48.

Documentos para Contratação:

Requisitos para o ingresso: o candidato deverá entregar, na data do ingresso:

1) Cédula de Identidade - RG (cópia);
2) Certidão de nascimento “se solteiro” ou Certidão de casamento (cópia);
3) CPF (cópia);
4) Título de Eleitor (cópia);
5) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (expedida no site www.tse.jus.br);
6) PIS ou PASEP (cópia);
7) Habilitação exigida no edital (certificado de escolaridade, diploma e/ou declaração de conclusão do curso);
8) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
9) Carteira de trabalho “página da fotografia e verso”, registro do contrato na carteira profissional, quando se tratar de pessoa celetista (cópia);
10) Comprovante de quitação militar – Certificado de Reservista “se do sexo masculino” (cópia);
11) Certidão de Antecedentes Criminais, expedida no site www.tj.sc.gov.br;
12) Exame médico admissional de boa saúde física e mental, expedido por Órgão Médico Oficial;
13) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia);
14) Carteira de Vacinação dos filhos de 0 a 6 anos (cópia);
15) Atestado de Frequência escolar dos filhos de 07 a 14 anos (cópia);
16) Comprovante de Residência;
17) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, se necessário;
18) Tipagem sanguínea;
19) Conta-Corrente (Banco do Brasil);
20) Foto 3x4;
21) Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos: Declaração de Não Acumulação Ilegal de Cargo Público, Declaração de não ter sofrido, no exercício e função pública, penalidades disciplinares conforme legislação aplicável se for o caso; Declaração de Bens;

OBS: Os documentos solicitados nos incisos “13”,“14” e “15” são necessários somente para, se for o caso, cadastramento do salário-família, não sendo obrigatórios para ingresso no cargo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p936c931068e48.